



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 12

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			36
Atos do Poder Executivo		4	
Casa Militar		14	
Casa Civil	1		36
Secretaria de Estado de Governo.....		14	36
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	1		36
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional			36
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			37
Secretaria de Estado de Obras	2		37
Secretaria de Estado de Saúde		17	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	3	33	38
Secretaria de Estado de Trabalho		35	
Secretaria de Estado de Turismo		35	39
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			39
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento	3		39
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	3		42
Ineditoriais.....			154

SEÇÃO I

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

Delegar as competências da Autoridade que menciona e dá outras providências em vista da edição do art. 7º, da Lei nº. 3.163/2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o

Decreto nº. 32.716 de 01 de janeiro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Delegar as competências do Chefe da Unidade de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, quanto aos atos administrativos, orçamentários e financeiros dentre os quais constam as seguintes competências:

I – autorizar a realização de despesa e emissão de notas de empenho;

II – determinar a realização de licitação;

III – dispensar licitação, e ou declarar a inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente;

IV – autorizar a liquidação e o pagamento das despesas efetuadas;

V – conceder diárias e passagens aéreas mediante autorização do titular da unidade, ou seu substituto;

VI – reconhecer dívidas relativas a exercícios anteriores, na forma da legislação vigente;

VII – autorizar a concessão de suprimentos de fundos;

VIII – emitir pedidos de alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da unidade, efetuar pedidos abertura de Créditos Especiais e de Cota Financeira, junto à Secretaria de Planejamento e Orçamento e Secretaria de Estado de Fazenda, respectivamente;

IX – conceder e mandar cessar Gratificação de Apoio Administrativo;

X – conceder Indenização de Transporte aos servidores integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas lotados na estrutura da Casa Civil do Distrito Federal e em efetivo exercício de suas atribuições;

XI – aprovar Projetos Básicos e Termos de Referência;

XII – homologar e adjudicar licitação na forma da legislação vigente;

XIII – assinar contratos e seus aditivos na forma prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

XIV – designar executores de contratos e convênios;

XV – instituir comissão de inventário patrimonial e designar os respectivos membros;

XVI – designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de servidores ocupantes de cargo em comissão;

XVII – Conceder auxílios e benefícios a servidores, lotados na unidade e órgãos vinculados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 31 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à Decisão nº 3.521/2009 –TCDF de 30 de junho de 2009, resolve: PUBLICAR as seguintes informações, conforme a tabela abaixo, referente ao quarto trimestre de 2010.

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VINCULOS C/GDF (C)		CEDIDOS (D)		TOTAL K= (a+j)	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO (I=b)	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VINCULO (m=h/I)	% DE SERVIDORES SEM VINCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL (n=C/K)
SEM COMISSÃO (a)	C/CARGO EM COMISSÃO (b)	C/FUNÇÃO GRATIFICADA (c)	SEM COMISSÃO (d)	C/CARGO EM COMISSÃO (e)	C/FUNÇÃO CONFIANÇA (f)	REQUISITADO FORA GDF SEM COMISSÃO (g)	C/CARGO EM COMISSÃO (h)	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF (i)	PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE FORA DO GDF (j)				
223	3	38	63	0	0	0	0	7	3	337	33	0	0

RUY CERQUEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA**

DESPACHO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 32.715/2011 e no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço – DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado no art. 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, RESOLVE: DEFERIR (o)s seguinte(s) pedido(s) de restituição, na

seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF e Valor. 1) 0122-001305/2010, RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA, 458012901-68, R\$ 411,12.

ILDECI PINTO TORRES

DESPACHO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 32.715/2011 e no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço – DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, RESOLVE: DEFERIR (o)s seguinte(s) pedido(s) de compensação/restituição, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF e Valor. 1) 122-001.132/2010, EDSON CARVALHO DOS REIS, 833740271-72, R\$ 855,31; 2) 122-001.1249/2010, MARIA DE FATIMA MELO AGUIAR, 105236378-45, R\$ 805,58; 3) 122-001.295/2010, LUIS CARLOS VALE DA SILVA, 279346321-34, R\$ 115,47.

ILDECI PINTO TORRES

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.632/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: PUBLICAR a composição do preenchimento dos cargos em funções gratificadas referentes ao quarto trimestre de 2010.

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.														
Empregados do Quadro do BRB			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo com GDF		Cedidos			Total (L)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (M)	% de Empregos Em Comissão Ocupados por Funcionários Sem Vínculo (N)	% de Empregos Sem Vínculo Com GDF Em Relação ao Total (O)
Sem Comissão (A)	Com Emprego Em Comissão (B)	Com Função Gratificada (C)	Sem Comissão (D)	Com Emprego Em Comissão (E)	Com Função Gratificada (F)	Requisitado Fora do GDF Sem Comissão (G)	Com Emprego Em Comissão (H)	Para Órgão Ou Entidade do GDF (I)	Para Órgão Ou Entidade Fora do GDF (J)	Para Empresas Controladas Pelo BRB (J1)				
1100	3	1258	0	0	0	0	0	2	10	68	2441	3	0	0

NILBAN DE MELO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA/HORA: 03.01.2011, às 16h30min. LOCAL: sede da empresa. PRESENÇA: Conselheiros ANTÔNIO ANDRÉ BEIRA GUEDES, CARLOS ANTONIO LEAL, DANUZI NERES MOREIRA DE GODOI, MARIA GISLENE DOS SANTOS MIRANDA, PAULO EDUARDO PONTES MONTEIRO, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, RAUL HORIE ARAKAKI e RANDAL JULIANO MANSUR MENDES. ORDEM DO DIA: 1) aprovar a ata da reunião anterior; 2) eleger membro do Conselho de Administração da Companhia; 3) recompor a Diretoria da Companhia Energética de Brasília - CEB; 4) definir a data da próxima reunião ordinária, a se realizar em fevereiro de 2011; 5) discutir outros assuntos de interesse do Conselho. DELIBERAÇÕES. ITEM 1. O Conselho de Administração apreciou e aprovou a ata de sua 480ª reunião ordinária, ocorrida em 09.12.2010. ITEM 2. O Conselho de Administração, por unanimidade dos membros presentes, elegeu o Senhor Rubem Fonseca Filho como membro de seu Conselho, para completar o mandato vincendo em 27.04.2011. ITEM 3. O Conselho de Administração, por unanimidade dos membros presentes, destituiu os Senhores Carlos Antonio Leal, Fabiano Cardoso Pinto, Francisco Toledo Watson e Robertson Moreira de Sá dos cargos de diretores da CEB e elegeu o Senhor RUBEM FONSECA FILHO para exercer o cargo

de Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, e os senhores EDGARD KETELHUT MINARI, MAURO MARTINELLI PEREIRA e FÁBIO TADEU ANTÔNIO BATISTA para os cargos de diretores da CEB, para completarem o mandato vincendo em 28.04.2011. Objetivando cumprir dispositivo legal, menciona-se adiante a qualificação dos dirigentes ora eleitos: RUBEM FONSECA FILHO – brasileiro, divorciado, engenheiro, natural de Rio Claro-SP, filho de Rubem Fonseca e Olívia Fonseca, cédula de identidade nº 371.791-SSP/DF, CPF 022.383.492-00, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIN QI 07, conjunto 03, casa 03, Lago Norte; EDGARD KETELHUT MINARI – brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, natural de Andradina-SP, filho de Américo Minari e Hilda Ketelhut Minari, cédula de identidade DF-8348/D – CREA/DF, CPF 765.544.497-87, residente e domiciliado nesta Capital, na AOS 02, bloco D, ap. 405, Octogonal; FÁBIO TADEU ANTÔNIO BATISTA – brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, natural de Goiânia – GO, filho de Teonil Antônio Batista e Maria Aparecida de Andrade Batista, cédula de identidade 1.051.540 – SSP/GO, CPF 285.958.401-30, residente e domiciliado no Distrito Federal, Rua 06, chácara 273, lote 32, Colônia Agrícola Vicente Pires, Taguatinga; e MAURO MARTINELLI PEREIRA – brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural do Rio de Janeiro – RJ, filho de Maury Gomes Pereira e Maria Martinelli Pereira, cédula de identidade 009.082 – SSP/DF, CPF 113.295.301-44, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIGS 704, bloco E, casa 03, Asa Sul. ITEM 4. Os conselheiros definiram que a 482ª reunião ordinária se realizará em 17.02.2011. ITEM 5. Esgotadas as matérias constantes da ordem do dia, o Presidente do Conselho encerrou a sessão. REGISTRO JCDF: nº 20110013182, certificado em 12.01.2011. (a) Antônio Celso G. Mendes, Secretário-Geral.

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
GovernadorTADEU FILIPPELLI
Vice-GovernadorPAULO TADEU VALE DA SILVA
Secretário de GovernoPATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ 07.522.669/0001-92

NIRE 53 3 0000781-1

61ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 03.01.2011, às 18 horas e 30 minutos. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente Rubem Fonseca Filho e pelos Diretores Edgard Ketelhut Minari, Fábio Tadeu Antônio Batista e Mauro Martinelli Pereira. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a eleição de diretores da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, para completarem o mandato vencendo em 28.04.2011. A Diretoria da CEB, no exercício de atribuições privativas da Assembléia Geral da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. DELIBERAÇÃO: A Assembléia destituiu os diretores Carlos Antonio Leal, Lamartine Brito Santos, Marcus Sérgio Fontana, Paulo Victor Rada de Rezende e Plínio Cícero Machado e elegeu o Senhor RUBEM FONSECA FILHO, Diretor-Geral e Diretor de Gestão, e os Senhores EDGARD KETELHUT MINARI, Diretor de Comercialização, FÁBIO TADEU ANTÔNIO BATISTA, Diretor de Operação, e MAURO MARTINELLI PEREIRA, Diretor de Engenharia da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., para completarem o mandato vencendo em 28.04.2011. Objetivando atender mandamento legal junto aos órgãos competentes, informa-se a qualificação dos dirigentes ora eleitos: RUBEM FONSECA FILHO – brasileiro, divorciado, engenheiro, natural de Rio Claro-SP, filho de Rubem Fonseca e Olívia Fonseca, cédula de identidade nº 371.791-SSP/DF, CPF 022.383.492-00, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIN QI 07, conjunto 03, casa 03, Lago Norte; EDGARD KETELHUT MINARI – brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, natural de Andradina-SP, filho de Américo Minari e Hilda Ketelhut Minari, cédula de identidade DF-8348/D – CREA/DF, CPF 765.544.497-87, residente e domiciliado nesta Capital, na AOS 02, bloco D, ap. 405, Octogonal; FÁBIO TADEU ANTÔNIO BATISTA – brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, natural de Goiânia – GO, filho de Teonil Antônio Batista e Maria Aparecida de Andrade Batista, cédula de identidade 1.051.540 – SSP/GO, CPF 285.958.401-30, residente e domiciliado no Distrito Federal, Rua 06, chácara 273, lote 32, Colônia Agrícola Vicente Pires, Taguatinga; e MAURO MARTINELLI PEREIRA – brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural do Rio de Janeiro – RJ, filho de Maury Gomes Pereira e Maria Martinelli Pereira, cédula de identidade 009.082 – SSP/DF, CPF 113.295.301-44, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIGS 704, bloco E, casa 03, Asa Sul. REGISTRO JCDF: 20110013174, certificado em 12.01.2011. (a) Antônio Celson G. Mendes, Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, III, VI e XIII do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o artigo 2º, §2º do Decreto nº 23.391, de 26 de novembro de, que regulamenta o pagamento do auxílio-fardamento previsto na Lei de Remuneração dos Militares do Distrito Federal; Considerando o caráter indenizatório do auxílio-fardamento referido no artigo 3º, inciso XII, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Considerando a necessidade de padronização no fardamento dos militares do Distrito Federal; Considerando a disponibilidade de recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, consignados no orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: AUTORIZAR, em caráter excepcional, o pagamento do auxílio-fardamento aos bombeiros militares previstos no artigo 2º, §2º do Decreto nº 23.391, de 26 de novembro de 2002, em parcela única no mês de janeiro de 2011, até o limite de R\$ 8.996.090,57 (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil, noventa reais, cinquenta e sete centavos), observada a disponibilidade orçamentária e financeira consignada no Fundo Constitucional do Distrito Federal. O montante previsto no artigo anterior, que ultrapassar a disponibilidade de caixa, será pago observando-se o que preconiza o artigo 2º, §2º do Decreto nº 23.391, de 26 de novembro de 2002.

RONALDO ROSA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**INSTRUÇÃO Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Instrução de Serviço n.º 154, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º O servidor público dos quadros do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, bem como aqueles oriundos de outras carreiras que a qualquer título cumprem jornada de trabalho nesta Autarquia ficam sujeitos o regime de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada ao Distrito Federal por força da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Instrução passa a vigorar 5 (cinco) dias após a sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 23.064, de 26 de junho de 2002, a contar de 1º de janeiro de 2011, a taxa de ocupação dos imóveis residenciais funcionais de propriedade do Distrito Federal, relacionados nesta ordem: endereço, tipo e taxa de ocupação.

Em Brasília/DF:

SQS 203 Bloco A - Apartamento 203 - R\$ 791,50; SQS 203 Bloco A - Apartamento 204 - R\$ 791,50; SQS 203 Bloco A - Apartamento 301 - R\$ 791,50; SQS 203 Bloco A - Apartamento 303 - R\$ 791,50; SQS 203 Bloco A - Apartamento 403 - R\$ 791,50; SQS 203 Bloco A - Apartamento 404 - R\$ 791,50; SQS 203 Bloco A - Apartamento 501 - R\$ 791,50; SQS 203 Bloco A - Apartamento 502 - R\$ 791,50; SQS 203 Bloco A - Apartamento 503 - R\$ 791,50; SQS 203 Bloco A - Apartamento 504 - R\$ 791,50; SQS 203 Bloco A - Apartamento 603 - R\$ 791,50; SQS 215 Bloco E - Apartamento 107 - R\$ 345,40; SQS 215 Bloco E - Apartamento 202 - R\$ 345,40; SQS 215 Bloco E - Apartamento 403 - R\$ 345,40; SQS 315 Bloco C - Apartamento 604 - R\$ 468,80; SQS 315 Bloco G - Apartamento 601/2 - R\$ 848,12; SQS 315 Bloco G - Apartamento 607/8 - R\$ 848,12; SQS 403 Bloco O - Apartamento 102 - R\$ 232,90; SHIS QL 10 Conjunto 8 Lago Sul - Casa 5 - R\$ 1.112,85; SHIS QI 11 Conjunto 9 Lago Sul - Casa 9 - R\$ 874,40.

Em Sobradinho/DF:

Quadra 14 Conjunto A-9 - Casa 12 - R\$ 78,10.

Em Brazlândia/DF:

Quadra 24 Setor Tradicional - Lote 1 - R\$ 81,00; Quadra 24 Setor Tradicional - Lote 2 - R\$ 73,20; Quadra 24 Setor Tradicional - Lote 3 - R\$ 84,60; Quadra 24 Setor Tradicional - Lote 4 - R\$ 90,35.

Em Ceilândia/DF:

QNM 34 Conjunto H - Lote 31 - R\$ 72,85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 01/SEPLAG, de 12 de janeiro de 2010.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 02, de 17 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2011, página 10, ONDE SE LÊ "... PORTARIA Nº 2...", LEIA- SE: "...PORTARIA Nº4...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2011. (*)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a DIRETORA – GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, alterado pelo art. 2º do Decreto nº 25.625, de 2 de março de 2005, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituída pela Portaria Conjunta SEPLAG/PCDF nº 43, de 8 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 213, de 9 de novembro de 2010, página 31, com a finalidade de propor a redefinição das especialidades e suas respectivas atribuições, dos cargos que integram a Carreira Atividades Complementares de Segurança Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

MAILINE ALVARENGA

(*) Republicada por ter saído indevidamente na Seção II, pela Editora Gráfica, no DODF nº 11, de 17/01/2011, pág. 24.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**RETIFICAÇÃO**

Na Ata da décima primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONAD/ IPREV – DF, publicado no DODF Nº 04, de 06 de janeiro de 2011, página 02, ONDE SE LÊ: "... passou-se à discussão sobre a meta atuarial. Após deliberação, o Conselho decidiu, à unanimidade, pela aprovação da meta atuarial para o ano de 2011...", LEIA-SE: "... passou-se à discussão sobre a meta atuarial e plano de custeio. Após deliberação, o Conselho decidiu, por unanimidade, pela aprovação da meta atuarial e plano de custeio para o ano de 2011...".